



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 548, de 7 de junho de 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRT nº 88/2012, que institui o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo TRT8 nº 1749/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região seja conduzida pelos servidores detentores dos seguintes cargos em comissão:

Presidente: Coordenador de Governança Institucional;

Membros: Assessor-Chefe de Desenvolvimento de Pessoas e Coordenador de Sistemas de Informação.

Art. 2º Determinar que funcionem como suplentes dos membros da comissão, seus substitutos automáticos e como secretário um servidor lotado na Coordenadoria de Governança Institucional.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social deverá prestar apoio ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética, naquilo em que for demandada.

Art. 4º A comissão cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Resolução TRT nº 88/2012, a contar da publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente